



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 450/2019**

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e de acordo com o disposto no processo nº **4.713/2019**,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Luiz Carlos Faria Anastácio, matrícula nº 2493-7, Braçal, com a finalidade de apurar inassiduidade, em infração ao artigo 224, da Lei Complementar 146/2011, estando sujeito a penalidade elencada no mesmo Diploma legal.

**Artigo 2º**- Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

Presidente: Ana Paula Gobersztejn, matrícula nº3199-2, Telefonista;

Membro: Jailton de Oliveira Alves, matrícula nº6037-2, Assistente de Pessoal;

Membro: Vagda de Jesus Candido Lopes, matrícula nº5059-8, Merendeira.

**Artigo 3º** - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado acesso ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos e da Constituição da República, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de abril de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito